



**MENSAGEM**

Arroio do Tigre, 16 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Cumprindo o que estabelece o artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Arroio do Tigre, tenho a satisfação de encaminhar, para estudo e apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores a Proposta Orçamentária do Município de Arroio do Tigre, de acordo com o Plano Plurianual período 2014/2017, para o Exercício de 2016, baseada na realidade econômica-financeira do Município, visando atender as necessidades prioritárias, colhidas com a participação popular.

Os quadros que acompanham a Proposta Orçamentária, os quais seguem anexos, refletem uma visão geral dos objetivos da Administração Municipal, que estimou a Receita e fixou a Despesa do Município de Arroio do Tigre em R\$ 31.280.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e oitenta mil reais), para o exercício econômico-financeiro de 2016.

As Receitas foram previstas levando-se em conta, rubrica a rubrica, a arrecadação de 2015 até o mês de novembro, comparada com o último exercício encerrado, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

Segundo as Categorias Econômicas, a demonstração da Receita é a seguinte:





ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.670.684,34</b>
Receita Tributária	2.138.484,87
Receita de Contribuições	456.681,48
Receita Patrimonial	169.582,79
Receita de Serviços	181.484,36
Transferências Correntes	30.170.590,40
Outras Receitas Correntes	553.870,44
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.383.793,39</b>
Alienação de Bens	197.200,00
Transferências de Capital	1.186.593,39
<b>9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-3.774.477,73</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31.280.000,00</b>

A Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM + Cota Extra, no montante de R\$ 10.024.937,00 representa 32,05% da Receita Prevista e, o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, no montante de R\$ 7.802.561,85 representando 24,95% foram as grandes fontes aportadoras de Receitas ao nosso Município.

As despesas encontram-se detalhadas em cada órgão da Administração Municipal, de acordo com a classificação por Função, Sub-função, Programa, Categorias Econômicas, Grupo de Natureza de Despesas, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, o que certamente permitirá aos Senhores Vereadores, uma perfeita análise do Programa de Trabalho que o Governo Municipal se propõe a realizar em 2016.

Buscando, sustentados pelos recursos disponíveis, distribuí-los de modo a contemplar ao máximo os interesses gerais dos munícipes, de acordo com o programa de governo, mantendo, no entanto, os programas prioritários de fomento a agropecuária e apoio à classe produtora, sem descuidar também, o serviço de Assistência Social, Educação, Conservação de Estradas e Melhorias das condições de Saúde, Habitação e Saneamento em nossa Cidade, além do pagamento em dia dos Inativos, Pensionistas, Pessoal e Encargos.

Demonstração dos percentuais da Despesa por Secretarias:





01- Câmara Municipal de Vereadores	4,1041%
02- Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1,0899%
03- Secretaria Municipal da Administração	8,5361%
04- Secretaria Municipal da Fazenda	3,4353%
05- Secretaria Municipal da Agricultura	5,6062%
06- Secretaria Municipal de Obras e Viação	10,4290%
07- Secretaria Municipal da Educação e Cultura	40,7606%
08- Secretaria Municipal da Saúde	18,5071%
09- Secretaria Municipal da Assistência Social	3,1618%
10- Secretaria Municipal do Planejamento, Ind., Com. e Turismo	2,8701%
99- Reserva de Contingência	1,5000%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>

Em cumprimento as determinações da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município foram destinados recursos no montante de R\$ 9.052.698,33 (nove milhões cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, das transferências constitucionais e receitas próprias municipais para atender assim os 25% determinados pelas leis acima citadas.

Na área da Saúde foram destinados valores oriundos de transferências constitucionais e receitas próprias municipais para o Fundo Municipal da Saúde - ASPS no valor de R\$ 3.863.800,04 (três milhões oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos reais e quatro centavos), para atendimento ao percentual de 15%, conforme determinação da legislação vigente.

Foi destinado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o montante de R\$ 3.262.184,83 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para atender as necessidades do sistema viário, principalmente de calçamentos na cidade e interior, saneamento básico, iluminação pública e departamento de trânsito.

Para a Secretaria Municipal de Agricultura, foi destinado o montante de R\$ 1.753.608,80 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos), que servirá para melhoria na infra-





estrutura das propriedades rurais, apoio aos pequenos produtores, conservação do meio ambiente, aquisição de calcário para distribuição, além de outros necessários para o setor.

Também foram destinados valores para pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPVs que vierem a surgir no decorrer do exercício no valor de R\$ 75.131,64 (setenta e cinco mil cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Foram incluídos os seguintes projetos/atividades e que os mesmos sejam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016:

- 2160 - Fundo Municipal de Defesa Civil
- 1103 - Construção Escola Carlos Kipper FNDE/PAR
- 1099 - Construção de Quadra de Esporte Escolar Coberta-PAC 2 FNDE
- 1119 - Implantação do Programa de Combate ao Racismo Institucional
- 1122 - Construção de Pavimentação Asfáltica nas Ruas - Contrapartida

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estas foram às considerações que julgamos necessárias e oportunas lhes apresentar no conteúdo desta Mensagem, para apreciação desses nobres Edis da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2016.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**GILBERTO RATHKE**  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*“Celeiro do Centro Serra”*

LEI MUNICIPAL Nº 2.734/2016

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

**GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei com as respectivas emendas modificativas:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculado.

**CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Seção I  
Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 31.280.000,00 (Trinta e um milhões duzentos e oitenta mil reais).

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br





**Art. 3º** - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	Recursos Livres	Recursos Vinculados	TOTAL
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.124.360,32</b>	<b>19.546.324,02</b>	<b>33.670.684,34</b>
Receita Tributária	1.422.335,27	716.149,60	2.138.484,87
Receita de Contribuições	197.110,08	259.571,40	456.681,48
Receita Patrimonial	44.870,67	124.712,12	169.582,79
Receita de Serviços	104.497,20	76.977,16	181.474,36
Transferências Correntes	11.862.751,66	18.307.838,74	30.170.590,40
Outras Receitas Correntes	492.795,44	61.075,00	553.870,44
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>197.200,00</b>	<b>1.186.593,39</b>	<b>1.383.793,39</b>
Alienação de Bens	197.200,00	0,00	197.200,00
Transferências de Capital	0,00	1.186.593,39	1.186.593,39
<b>9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-26.557,14</b>	<b>-3.747.920,59</b>	<b>-3.774.477,73</b>
<b>TOTAL</b>	<b>14.295.003,18</b>	<b>16.984.996,82</b>	<b>31.280.000,00</b>

## Seção II Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 31.280.000,00 (Trinta e um milhões duzentos e oitenta mil reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 25.490.985,16 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.789.014,84 (cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 5º** - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	Recursos Livres	Recursos Vinculados	TOTAL
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.943.315,45</b>	<b>17.144.410,28</b>	<b>27.087.725,73</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.880.888,10	11.163.350,10	17.044.238,20
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	75.820,08	0,00	75.820,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.986.607,27	5.981.060,18	9.967.667,45
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.004.558,08</b>	<b>1.718.516,19</b>	<b>3.723.074,27</b>
4.1 - Investimentos	1.837.270,58	1.718.516,19	3.555.786,77
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.3 - Amortização da Dívida	167.287,50	0,00	167.287,50
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>469.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>469.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.417.073,53</b>	<b>18.862.926,47</b>	<b>31.280.000,00</b>





**Art. 6º** - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº. 2719/2015, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### **Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 7º** - Ficam autorizados:

I - ao Poder Executivo, mediante Decreto, abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15,00% (quinze por cento) da despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea b do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2016, obedecida a fonte de recursos correspondentes.





**Art. 8º** - No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – despesas decorrentes sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida e RPVs;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado;

IV – despesas decorrentes de serviços de energia elétrica, água e telecomunicações;

V - superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 9º** - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 11** - Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos previstos nesta Lei, bem como, a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de autorização do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

**Art. 13** - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

**Art. 14** - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal nº. 2719/2015 de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,  
em 16 de Fevereiro de 2016.



GILBERTO RATHKE  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 16.02.2016



VLADEMIR BRIXNER

Secretário Municipal da Administração.

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Central - CEP 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroio-dotigre.rs.gov.br - arroio-dotigre.rs.gov.br





**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**  
(art. 212 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	MDE	FUNDEB	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU 25%	428.305,64	107.076,41	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL	1.597.006,66	5.523.133,49
ITBI 25%	403.953,06	100.988,26	0,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	240.860,37	488.580,87
ISSQN 25%	482.831,88	120.707,97	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL	33.826,59	1.169.290,35
IRRF 25%	452.925,39	113.231,35	0,00			
DÍVIDA ATIVA IMPOSTOS 25%	117.708,91	29.427,23	0,00			
MULTAS E JUROS IMPOSTOS 25%	40.978,59	10.244,65	0,00			
FPM 5%	9.313.675,00	465.683,75	1.862.735,00			
FPM Cota 1 % 25%	711.262,00	177.815,50	0,00			
ITR 5%	99.185,00	4.959,25	19.837,00			
LC 87/96 5%	50.603,36	2.530,17	10.120,67			
ICMS 5%	7.802.561,85	390.128,09	1.560.512,37			
IPVA 5%	1.283.848,92	64.192,45	256.769,78			
IP/EXPORTAÇÃO 5%	145.012,96	7.250,65	29.002,59			
<b>SUB TOTAL</b>		<b>1.594.235,73</b>	<b>3.738.977,41</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>21.332.852,56</b>	<b>5.333.213,14</b>				
RETORNO DO FUNDEB		6.932.472,83				
(-) CONTRIBUIÇÃO P/O FUNDEB		-3.738.977,41				
Rendimentos e Aplicações Financeiras (MDE e FUNDEB)		-49.708,86				
<b>MINIMO A APLICAR</b>		<b>8.476.999,70</b>		<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.871.693,62</b>	<b>7.181.004,71</b>
(+) Aportes Financeiros		575.698,63				
<b>TOTAL</b>		<b>9.052.698,33</b>		<b>TOTAL FIXADO</b>		<b>9.052.698,33</b>





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*"Celeiro do Centro Serra"*

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS  
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

(art. 198 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
IPTU	428.305,64	64.245,84	ATENÇÃO BÁSICA	3.062.414,54
ITBI	403.953,06	60.592,96	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	567.698,28
ISSQN	482.831,88	72.424,78	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	233.687,22
IRRF	452.925,39	67.938,81		
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	117.708,91	17.656,34		
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	40.978,59	6.146,79		
FPM + Cota 1%	10.024.937,00	1.503.740,55		
ITR	99.185,00	14.877,75		
LC 87/96	50.603,36	7.590,50		
ICMS	7.802.561,85	1.170.384,28		
IPVA	1.283.848,92	192.577,34		
IFI/EXPORTAÇÃO	145.012,96	21.751,94		
<b>SUB TOTAL</b>	<b>21.332.852,56</b>	<b>3.199.927,88</b>		
Rendimentos e Aplicações Financeiras		-1.138,13		
<b>MINIMO A APLICAR</b>		<b>3.198.789,75</b>		
(+) Aportes Financeiros		665.010,29		
<b>TOTAL</b>		<b>3.863.800,04</b>	<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>3.863.800,04</b>

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: [prefeitura@arroio-dotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroio-dotigre.rs.gov.br) - [www.arroio-dotigre.rs.gov.br](http://www.arroio-dotigre.rs.gov.br)





**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016**  
**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS**  
**DO PODER LEGISLATIVO EM 2016**

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até Nov/2015	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	1.471.026,58	134.700,00	1.605.726,58
1.2.3.0.00.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	174.354,27	19.629,81	193.984,08
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M	7.681.631,46	602.039,73	8.283.671,19
1.7.2.1.01.03.00.00 – COTA PARTE F P M 1% DEZEMBRO	0,00	371.451,27	371.451,27
1.7.2.1.01.04.00.00 – COTA PARTE F P M 1% JULHO	100.259,09	0,00	100.259,09
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	20.495,50	753,36	21.248,86
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	43.588,06	3.962,55	47.550,61
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	5.778.050,49	568.828,00	6.346.878,49
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	890.179,07	199.549,00	1.089.728,07
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	117.022,90	10.801,01	127.823,91
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	8.184,38	0,00	8.184,38
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	1.318,49	643,79	1.962,28
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	20.591,94	3.619,72	24.211,66
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	97.929,38	19.077,07	117.006,45
<b>SOMA -----&gt;</b>	<b>16.404.631,61</b>	<b>1.935.055,31</b>	<b>18.339.686,92</b>

**Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo**

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 18.339.686,92
População do Município	13.277 Habitantes
Limite máximo Permitido cfe. Art. 29-A da Constituição Federal	7% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2016	R\$ 1.283.778,09
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2014 (CF/88, art. 29-A, § 1º) 70%	R\$ 898.644,66





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*"Celeiro do Centro Serra"*

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016**  
**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM**  
**RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Especificação das Receitas	Previsão 2016
Receitas Correntes	33.670.684,34
(-) IRRF s / Rendimento do Trabalho Poder Executivo	-428.095,73
(-) IRRF s / Rendimento do Trabalho Poder Legislativo	-16.132,00
(-) Deduções para o FUNDEB	-3.738.977,41
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	<b>29.487.479,20</b>
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54,00% x RCL)	15.923.238,77
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% x RCL)	15.127.076,83
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6,00% x RCL)	1.769.248,75
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,70% x RCL)	1.680.786,32

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2016	Despesa do Legislativo 2016
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	16.322.758,20	721.480,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	-353.124,94	0,00
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	-428.095,73	-16.132,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	-634,11	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Exercícios Anteriores	-75.131,64	0,00
(-) Indenizações Trabalhistas (férias indenizadas)	-189.262,64	0,00
<b>Despesa com pessoal prevista</b>	<b>15.276.509,14</b>	<b>705.348,00</b>
(-) Revisão Geral Anual - Parecer Coletivo 003/2002 do TCE	-1.079.336,93	
	<b>14.197.172,21</b>	
Percentual %	<b>48,15%</b>	<b>2,39%</b>

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1221/1999 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.927,12</b>
Rec. Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Rec. Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Rec. Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	54.927,12
Rec. Agropecuária	0,00		
Rec. Industriais	0,00		
Rec. Serviços	0,00		
Transf. Correntes	4.519,37		
Outras Rec. Corr.	0,00		
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
Oper. de Crédito	0,00	Investimentos	0,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Empr. Concedidos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transf. de Capital	0,00		
Outras Rec Capital	0,00		
<b>REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>DESP. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
Rec. Contribuições	0,00		
Rec. Patrimonial	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
<b>REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>DESP. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00		
Empr. Concedidos	0,00		
Outras Rec. Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita	0,00		
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>		
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios p/o Fundo	50.407,75		
<b>TOTAL DA RECEITA + APORTES</b>	<b>54.927,12</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>54.927,12</b>

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FUNDEM , CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL 1047/1997**

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>76.977,16</b>
Rec. Tributárias	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Rec. Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Rec. Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	76.977,16
Rec. Agropecuária	0,00		
Rec. Industriais	0,00		
Rec. Serviços	76.977,16		
Transf. Correntes	0,00		
Outras Rec. Corr.	0,00		
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
Oper. de Crédito	0,00	Investimentos	0,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Empr. Concedidos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transf. de Capital	0,00		
Outras Rec Capital	0,00		
<b>REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>DESP. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
Rec. Contribuições	0,00		
Rec. Patrimonial	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
<b>REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>DESP. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00		
Empr. Concedidos	0,00		
Outras Rec. Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita	0,00		
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>76.977,16</b>		
(+) Aportes Financeiros de recursos próprios p/o Fundo			
<b>TOTAL DA RECEITA + APORTES</b>	<b>76.977,16</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>76.977,16</b>